



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 239

**Abre crédito especial para
pagamento de anuidade de estudos
para um aluno na Escola Comercial.**

A Câmara Municipal de Piumhy, decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Municipal autorizado a despende no exercício de 1.958, a importância de Cr\$3.700,00 (Treis mil e setecentos cruzeiros), para pagamento à Escola Comercial Prof. João Machado, referente a anuidade de estudos a um aluno pobre, que cursa o 1º ano básico.

Art. 2º - Para atender às despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$3.700,00 Treis mil e setecentos cruzeiros

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 1º de Julho de 1.958.

Ass. Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Ass. Nello Badinhani Almada – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.